






| | | |
|--|---|--------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| USUARIO: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 1 de 13 | |
| EMPREENDIMENTO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL | | |
| UNIDADE: | | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | |


ÍNDICE DE REVISÕES


| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|------------|--|--|--|--|--|--|--|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 0 | Este documento faz parte de trabalho de padronização de procedimentos desenvolvido por representantes das CDLs: ALGÁS, BAHIAGÁS, CEGÁS, COMPAGÁS, COPERGÁS, PBGÁS, SCGÁS e SERGÁS. Qualquer necessidade de revisão do mesmo deverá ser comunicada ao administrador de documentos através do email controlederevisões@bahiagas.com.br , devendo aqui ser descrito o(s) item(ns) alterado(s) e a nova revisão distribuída para todas as CDLs mencionadas após consenso das mesmas. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Revisão do documento para alinhamento com a Nomenclatura Padronizada e aprovada contida no sistema de Gestão de Ativos Patrimoniais apresentado em março/17 e formatações. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"><thead><tr><th>REV. 1</th><th>REV. 2</th><th>REV. 3</th><th>REV. 4</th><th>REV. 5</th><th>REV. 6</th><th>REV. 7</th><th>REV. 8</th><th>REV. 9</th></tr></thead><tbody><tr><td>DATA:</td><td>22/05/2017</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>EXECUÇÃO:</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>VERIFICAÇÃO:</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> | REV. 1 | REV. 2 | REV. 3 | REV. 4 | REV. 5 | REV. 6 | REV. 7 | REV. 8 | REV. 9 | DATA: | 22/05/2017 | | | | | | | | EXECUÇÃO: | | | | | | | | | VERIFICAÇÃO: | | | | | | | | |
| REV. 1 | REV. 2 | REV. 3 | REV. 4 | REV. 5 | REV. 6 | REV. 7 | REV. 8 | REV. 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DATA: | 22/05/2017 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VERIFICAÇÃO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |


| | | | | | |
|--|---|-------------------------------|-----------------|----------|----------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º | GEEN-002 | REVISÃO: | 1 |
| | UNIDADE: | GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | | FOLHA: | 2 de 13 |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | | | |
| APROVAÇÃO: | | | | | |
| SUMÁRIO | | | | | |
| 1. OBJETIVO..... 2 2. DEFINIÇÕES 2 3. NORMAS/DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS 3 4. REQUISITOS GERAIS..... 3 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS 5 6. REQUISITOS COMPLEMENTARES 10 7. ANEXO 13 | | | | | |
| 1. OBJETIVO A presente Especificação visa estabelecer requisitos mínimos necessários, para a instalação e organização do Canteiro de Obra. Caso o CONTRATADO julgue conveniente, poderá ser instalado mais de um Canteiro. | | | | | |
| 2. DEFINIÇÕES 2.1. CANTEIRO DE OBRA - Área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio à execução de uma obra. As suas áreas de escritório, armazenamento, produção, estacionamento de veículos pesados, etc., podem estar dentro de um mesmo canteiro, ou estarem em locais distintos, estrategicamente localizados próximo a área da obra. 2.2 CONTRATANTE - Empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão desta distribuição no estado de Alagoas 2.3 CONTRATADO – Empresa CONTRATADO pela ALGÁS para a execução de um determinado serviço. 2.4 FISCAL - Profissional da CONTRATANTE ou seu preposto encarregado de verificar execução dos serviços realizados pelo CONTRATADO, bem como verificar o atendimento a todos os itens Contratuais firmados entre as partes. 2.5 GESTOR DO CONTRATO - Representante da CONTRATANTE que será o responsável pela gestão do Contrato e coordenação dos serviços. 2.6 QSMS – Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde. | | | | | |


| | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 3 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>2.7 SRT - Secretaria Regional do Trabalho.</p> <p>3 NORMAS/DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS</p> <p>3.1 da Portaria 3.214 - Normas de Segurança do Trabalho Todas as Normas Regulamentadoras e em especial:</p> <p>NR 10 (Segurança em Instalações em Serviços em Eletricidade),</p> <p>NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e</p> <p>NR 23 (Proteção Contra Incêndios).</p> <p>3.2 da OIT 127 - Organização Internacional do Trabalho OIT 127 - Peso Máximo das Cargas.</p> <p>3.3 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas</p> <p>NBR - 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão;</p> <p>NBR - 7.500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos; e</p> <p>NBR - 12.284 - Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento.</p> <p>4 REQUISITOS GERAIS</p> <p>4.1. REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.</p> <p>Além dos requisitos de segurança e meio ambiente do Anexo Q12 (Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos), caberá o CONTRATADO atender aos seguintes requisitos gerais/específicos:</p> <p>4.1.1. Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente no local de execução dos serviços.</p> <p>4.1.2. Todo o pessoal do CONTRATADO envolvido nos trabalhos deverá ter sido treinado nos procedimentos operacionais aplicáveis assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.</p> <p>4.1.3. Na ocorrência de qualquer incidente que implique em dano ou risco de comprometimento da qualidade da fauna e flora, da água, do solo ou do ar, ou mesmo da relação das comunidades vizinhas, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção de medidas de contenção e ações corretivas.</p> | | | |


| | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 4 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>4.1.4. Todos os funcionários em trabalho permanente próximo à área de tráfego de veículos, devem obrigatoriamente utilizar uniformes com faixas refletivas. Opcionalmente pessoal em trânsito, supervisores, visitantes e Fiscalização, podem utilizar colete refletivo tipo "X".</p> <p>4.1.5 Durante os serviços que forem realizados no canteiro, os funcionários do CONTRATADO devem estar munidos dos EPIs necessários, aplicáveis, conforme o Anexo Q12.</p> <p>4.1.8. Todos os equipamentos automotivos de grande porte devem ser equipados com alerta sonoro automático de ré e submetidos à vistoria pela Fiscalização da CONTRATANTE.</p> <p>4.2. DEMAIS REQUISITOS</p> <p>4.2.1. Instalação do Canteiro</p> <p>4.2.1.1 O local escolhido para instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE. Apesar da aprovação, não caberá a mesma, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e dos acessos da área escolhida.</p> <p>4.2.1.2 Na escolha do Canteiro, deverá ser levado em consideração as proporções e características da obra. O Canteiro deverá conter, no mínimo, as seguintes instalações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Escritório do CONTRATADO, com sala para reuniões; b) Escritório para a fiscalização da CONTRATANTE; c) Almoxarifados para guarda de materiais; d) Pipe-shop (quando aplicável); e) Locais apropriados para guarda de combustíveis e gases (quando aplicável); f) Instalações adequadas para as refeições dos funcionários; e g) Outras instalações necessárias, a critério do CONTRATADO, coleta seletiva, alojamentos, escritórios, etc. <p>4.2.1.3 Opcionalmente, a critério da CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá alugar um imóvel como Canteiro, que tenha, no mínimo, as áreas e instalações previstas para a obra.</p> <p>4.2.1.4 Ficarão, ainda, sob responsabilidade do CONTRATADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Água e energia elétrica: <p>O fornecimento de água industrial e potável, e de energia elétrica para abastecimento do Canteiro de Obra pela rede pública.</p> | | | |


| | | | |
|--|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 5 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>• Esgotos:</p> <p>O CONTRATADO deverá solicitar à CONTRATANTE ligação na rede pública. Caso não exista, caberá ao CONTRATADO, providências quanto a fossa séptica ou similar, dentro dos critérios técnicos aceitos pela Prefeitura/Vigilância Sanitária locais.</p> <p>• Telefone:</p> <p>O CONTRATADO deverá providenciar Internet, não só para ela como também para a CONTRATANTE.</p> <p>• Manutenção, Higiene e Segurança:</p> <p>A manutenção do Canteiro até o final da obra, quer sob o aspecto físico como o de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal. A(s) pessoa(s) responsável(eis) pela higienização do Canteiro deverá(ão) permanecer no local até a efetiva desmobilização do Canteiro.</p> <p>• Resíduos:</p> <p>É proibido manter resíduo acumulado no Canteiro de Obras ou nas frentes de serviço, sendo também proibido a sua queima. Todo o resíduo gerado deverá ser classificado e enviado a um aterro sanitário licenciado para disposição final.</p> <p>Todo o resíduo produzido no decorrer da execução dos serviços, tais como restos de marmitta, vasilhames em geral (alumínio ou plástico), embalagens de papelão, sucatas de todas as espécies, ferragens diversas, arames, etc., deverá ser recolhido e trazido ao Canteiro de Obras, para que seja dado a este o fim devido.</p> <p>É responsabilidade do CONTRATADO, limpar a área de intervenção diariamente, mesmo que o resíduo não tenha sido produzido pela própria obra ou por seus funcionários.</p> <p>5 REQUISITOS ESPECÍFICOS</p> <p>5.1 Canteiro de Obra</p> <p>5.1.1 O terreno onde será instalado o canteiro deverá estar localizado, preferencialmente, próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas. Caso haja a necessidade da conservação dos acessos ao canteiro tal serviço ficará sob a responsabilidade do CONTRATADO.</p> <p>5.1.2 O canteiro deverá ser instalado levando-se em consideração as proporções e características de cada obra.</p> <p>5.1.3 O canteiro deverá ter área para armazenamento dos tubos, depósito(s) de materiais de seu fornecimento e/ou da CONTRATANTE dentro do especificado nas normas e legislação vigente para material, almoxarifado(s) para a guarda de pequenos equipamentos, utensílios, peças e ferramentas de forma organizada e padronizada utilizando etiquetas e prateleiras.</p> | | | |


| | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 6 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>5.1.4 O canteiro deverá ter sala para a Fiscalização contendo ar condicionado tecnicamente capaz de manter a sala refrigerada atendendo os requisitos da NR-17, banheiro com circulação de ar, pia e vaso sanitário com água abundante assim como material de higiene. A sala da Fiscalização deverá ser limpa diariamente por funcionário do CONTRATADO.</p> <p>5.1.5 O CONTRATADO, antes de iniciar qualquer trabalho com relação a implantação do canteiro, deverá providenciar, para aprovação da CONTRATANTE, a planta geral de localização e o layout do canteiro, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Localização do terreno; b) Acessos; c) Redes de energia elétrica, de água e esgoto; d) Localização e dimensões de todas as edificações; e) Localização dos pátios; f) Arranjo das instalações internas do(s) escritório(s); g) Áreas destinadas a depósito e materiais; e h) Áreas destinadas a resíduos conforme norma NR-18. <p>5.1.6 As instalações elétricas provisórias ou definitivas devem estar em conformidade com a legislação em vigor. Sendo que as instalações deverão ser executadas por electricista qualificado de acordo com a NR-10, tomando como base projeto elaborado por profissional habilitado e adotando-se materiais específicos para tal e de boa qualidade atendendo a legislação específica.</p> <p>5.1.7 Sala para a Fiscalização da CONTRATANTE deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) mobiliário, sendo que no mínimo uma mesa, uma cadeira e um armário pequeno com chave para cada fiscal; b) Mesa de reunião com pelo menos 6 cadeiras; c) Quadro branco de no mínimo 3 metros de largura por 1,5 metros de altura; d) Computador com acesso à Internet Wi-Fi e impressora; e) Banheiro com instalações sanitárias completas assim como sabonete líquido e papel higiênico; f) A limpeza da sala da Fiscalização ficará à cargo do CONTRATADO, assim como os custos para a manutenção das instalações da mesma, cabendo ainda ao CONTRATADO assumir as despesas com luz, água, telefone, material de escritório e outros; e, g) O CONTRATADO poderá utilizar outras construções ou instalações existentes para a implantação do canteiro desde que obtenha a aprovação prévia da CONTRATANTE para tal. | | | |


| | | | |
|---|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 7 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>5.1.8 Instalações Sanitárias:</p> <p>a) 1 sanitário, 1 mictório, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 20 operários;</p> <p>b) 1 bebedouro elétrico para cada grupo de 50 operários.</p> <p>c) No canteiro é obrigatória a existência de local para a realização das refeições (NR18), sendo que o local de refeições deve ser coberto e conter no mínimo: lavatório próximo, mesas com tampo liso e lavável, assentos em número suficiente, depósito com tampa para detritos, não estar situado em subsolos (NR18);</p> <p>d) Área mínima de 1 m² por sanitário;</p> <p>e) O piso dos locais onde forem instalados os chuveiros devem ter caimento que assegure o escoamento da água para a rede de esgoto, quando houver, e ser de material antiderrapante ou providos de estrados de madeira;</p> <p>f) Área mínima necessária para a utilização de cada chuveiro que é de 0,80m² (zero vírgula oito metros quadrados), com altura de 2,10m (dois metros e dez centímetros) do piso; e,</p> <p>g) As instalações sanitárias no canteiro devem contemplar itens básicos para atender as necessidades de higiene para a força de trabalho, de acordo com a legislação específica. Os chuveiros devem ser de metal ou plástico, individual ou coletivo, dispondo de água quente (NR18). Deve haver suporte para sabonete e cabide para toalha, correspondente a cada chuveiro instalado (NR18). Os chuveiros elétricos devem estar devidamente aterrados (NR18 4.2.5). Todo canteiro de obras deve possuir vestiário para trocas de roupas para quem não reside no local (NR18). Os vestiários devem dispor de armários individuais e bancos para os usuários.</p> <p>Obs.: Quando não for possível 1 lavatório ou mictório deverá ser colocado 60 cm de calha para substituição do mesmo.</p> <p>5.1.9 Vestiário: 1,5 m² por usuário.</p> <p>5.1.10 Cozinha e Depósito do Refeitório (quando aplicável):</p> <p>a) 35% e 8% da área do refeitório respectivamente; e,</p> <p>b) 3,00 m de pé direito (mínimo).</p> <p>5.1.11 Alojamento (poderá ser fora do canteiro em local escolhido e autorizado pela CONTRATANTE):</p> <p>a) 2,47 m² por cama ou beliche;</p> <p>b) 1 m para circulação;</p> | | | |


| | | | |
|--|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 8 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>c) 2,60 m de pé direito (camas);</p> <p>d) 3,00 m de pé direito (beliches); e</p> <p>e) É proibido instalá-los em solos ou porões.</p> <p>5.1.12 Iluminação (lâmpadas PL ou fluorescente):</p> <p>a) Sanitários: potência equivalente 100W / 8 m²;</p> <p>b) Vestiários: potência equivalente 100W / 8 m²;</p> <p>c) Refeitórios: potência equivalente 150W / 6,0 m²;</p> <p>d) Cozinha: potência equivalente 150W / 4,0 m²; e</p> <p>e) Alojamentos: potência equivalente 100W / 8,0 m².</p> <p>5.1.13 Pipe Shop:</p> <p>O Pipe Shop deverá ser adequadamente isolado das outras áreas do canteiro e todos que irão trabalhar neste local deverão usar os EPIs e EPCs necessários para preservar as condições de segurança.</p> <p>5.1.14 Almojarifado e áreas para depósito de materiais:</p> <p>a) Localização adequada para armazenamento dos equipamentos da obra (almojarifado) respeitando a legislação específica de acordo com os materiais armazenados; e</p> <p>b) Produtos químicos inflamáveis deverão ter sinalização preventiva de segurança do tipo: INFLAMÁVEIS / PROIBIDO FUMAR.</p> <p>5.1.15 Os projetos das instalações do canteiro devem considerar o volume de material a ser armazenado, o número de funcionários, equipes técnicas, os períodos em que, tanto a mão de obra, quanto os materiais deverão estar na obra.</p> <p>a) Deve haver local específico para armazenamento dos materiais a serem utilizados na obra;</p> <p>b) O Almojarifado deverá ser projetado de modo a evitar a umidade e deterioração dos EPIs;</p> <p>c) Os objetos pontiagudos, pesados ou de qualquer outro tipo que possam vir a causar danos à saúde ou segurança deverão ser armazenados em locais que mitiguem ou eliminem de forma adequada o risco de acidentes, sendo proibido a permanência dos mesmos de forma a representar risco a segurança;</p> <p>d) O Almojarifado deverá ser mantido durante toda a obra de forma organizada;</p> | | | |

| | | | |
|--|---|-----------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 9 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>e) O armazenamento de tubos, hastes de máquinas de furo, alargador de furo direcional ou qualquer outro equipamento ou material que não possa ser guardado no almoxarifado deverá ser alocado, identificado e sinalizado em local adequado, separado do estacionamento de veículos leves e pesados de forma a não prejudicar o tráfego e a segurança dos mesmos; e,</p> <p>f) Instalação de Prevenção de Combate a Incêndio adequada de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e NR-23.</p> <p>5.1.16 Área de Estacionamento:</p> <p>a) Deverá dispor de vagas de garagem exclusivas para a CONTRATANTE;</p> <p>b) Deverá ser projetada de modo a acomodar toda a frota de veículos que irá frequentar o canteiro;</p> <p>c) Todo o layout deverá ser disposto de maneira a garantir a segurança dos pedestres assim como a fluidez do tráfego de veículos;</p> <p>d) Veículos pesados deverão ter uma área de estacionamento separada dos veículos leves; e,</p> <p>e) A área de estacionamento não deverá ser utilizada para armazenamento de materiais.</p> <p>5.1.17 Armazenamento de cilindro inflamável e de cilindro oxidante:</p> <p>Este armazenamento deverá ser feito em locais específicos respeitando a NR 32 ou seja com distância mínima estes dois tipos de cilindros de oito metros.</p> <p>5.1.18 O canteiro deve dispor de Mapa de Risco, Rota de Fuga, Sinalização de Segurança Aplicável.</p> <p>5.1.19 Instalação Elétrica:</p> <p>5.1.19.1 Deverá existir quadro de distribuição com um disjuntor para cada setor do canteiro (ex. setor administrativo, ar condicionado, chuveiro e Pipe Shop).</p> <p>5.1.19.2 Os condutores devem estar dimensionados para a carga dos circuitos, não sendo permitido que os condutores fiquem expostos. Estes, portanto, deverão estar embutidos em eletrodutos.</p> <p>5.1.19.3 O padrão da tomada deverá estar de acordo com o padrão vigente (três pinos).</p> <p>5.1.19.4 Deve haver aterramento adequado para os equipamentos elétricos.</p> | | | |

| | | | |
|---|---|------------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 10 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>5.1.19.5 Deve haver uma tomada para cada cinco metros de perímetro, ou fração, nos cômodos maiores que seis metros quadrados. Nos casos em que a área for menor que seis metros quadrados, deverá haver uma tomada.</p> <p>5.1.19.6 Todas as instalações devem estar conforme a norma ABNT NBR 5.410.</p> <p>5.2 Frentes de Trabalho</p> <p>5.2.1 A frente de trabalho deverá ter uma área de vivência onde esta deverá ser adequada de acordo com as proporções e características de cada atividade, contemplando itens básicos de segurança e primeiros socorros e equipamentos de combate a incêndio (extintores).</p> <p>5.2.2 A área escolhida para a instalação da área de vivência deverá ser em local previamente limpo, regularizado, com inclinação de 1% para não acumular água, além de evitar a montagem destas em vias de circulação pública, tais como passeios e calçadas em obra urbana.</p> <p>5.2.3 Na área de vivência, deverá existir local coberto para realização das refeições, dispostas de assentos e mesas suficientes para cada colaborador, água mineral refrigerada, cestos de coleta seletiva de resíduos de acordo com a legislação vigente e banheiros químico equipados.</p> <p>6 REQUISITOS COMPLEMENTARES</p> <p>6.1 Placa de Identificação</p> <p>6.1.1 Placa de identificação da obra, placa da CONTRATANTE e placa padrão do BNDES (quando aplicável).</p> <p>6.1.2 O fornecimento de Placas de Identificação da Obra, do CONTRATADO e de Placas do padrão BNDES, ficará a cargo do CONTRATADO, devendo a sua instalação se dar em locais definidos pela CONTRATANTE.</p> <p>6.1.3 Os modelos e detalhes das placas deverão ser conforme CONTRATANTE e padrão BNDES (Vide Anexo). Deverão ter a face em chapa de aço galvanizado nº 16, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixados em estruturas de madeira, suficientemente resistentes para suportar à ação dos ventos.</p> <p>6.1.4 As tintas usadas para, pintura deverão ser de cor fixa e de comprovada resistência ao tempo.</p> <p>6.2 Prevenção de acidentes</p> | | | |

| | | | |
|---|---|------------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 11 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>6.2.1 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal do CONTRATADO e com terceiros, independentemente da transferência desse risco a companhias ou instituições seguradoras.</p> <p>6.2.2 Para isso o CONTRATADO deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional concernente a segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço. O CONTRATADO deverá manter no Canteiro de Obras, uma equipe para cuidar da higiene e segurança do trabalho. Pessoal treinado em primeiros socorros assim como uma caixa suprida com medicamentos para pequenas ocorrências, deverá estar disponível durante toda a duração da obra, conforme exigência do Ministério do Trabalho.</p> <p>6.2.3 Em caso de acidente no Canteiro de Obras ou nas frentes de obra o CONTRATADO deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> Prestar socorro imediato às vítimas; Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este; Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência; e, Adotar as medidas legais. <p>6.3 Segurança</p> <p>6.3.1 Serão de responsabilidade do CONTRATADO a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.</p> <p>6.3.2 Qualquer perda ou dano no material, equipamento ou instrumental este deverá ser substituído pelo CONTRATADO.</p> <p>6.3.3 O CONTRATADO deverá manter livre o acesso aos extintores, mangueiras e demais equipamentos situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local das obras.</p> <p>6.4 Vigilância</p> <p>O CONTRATADO deverá ter sistema de vigilância no canteiro.</p> <p>6.5 Desmobilização e Remoção do Canteiro</p> <p>Após a conclusão dos serviços, comprovados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpo. Deverá providenciar também a</p> | | | |

| | | | |
|--|---|------------------------|-------------------|
|  ALGÁS <small>Gás de Alagoas S.A.</small> | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | FOLHA: 12 de 13 | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | |
| <p>devolução dos materiais da CONTRATANTE que não foram aplicados na obra e fechamento do BAM (Boletim de Aplicação de Materiais).</p> <p>6.6 “Nada Consta”</p> <p>Deverá ser providenciado pelo CONTRATADO após a conclusão dos serviços, um relatório de “adimplência”, junto aos Órgãos Públicos competentes e se aplicável, junto a todos os proprietários atingidos e locatários da obra.</p> <p>6.7 Disposições Finais</p> <p>Em se tratando de Contrato exclusivo de construção de ramais de pequeno porte, aqueles denominados do tipo “guarda-chuva”, a seguir descreve-se os requisitos mínimos que devem ser contemplados quando da necessidade da instalação de Canteiro de Obras.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Container, para o armazenamento de materiais e/ou equipamentos; b) Banheiro químico; c) Local adequado para a alimentação dos seus funcionários; d) Energia elétrica e água potável; e e) Manutenção, higiene e segurança. | | | |


| | | | |
|--|---|----------------------------|--------------------|
|  ALGÁS Gás de Alagoas S.A. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | N.º GEEN-002 | REVISÃO: 1 |
| | UNIDADE: | GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS | |
| DITEC GERÊNCIA DE ENGENHARIA | REQUISITOS GERAIS PARA CANTEIRO GERAL DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO | | FOLHA: 13 de 13 |

7 ANEXO

O anexo apresentado a seguir se constituem em diretrizes para os **CONTRATADOS**, porém o mesmo pode utilizar seus próprios modelos de placa desde que contenham minimamente as informações indicadas nestas diretrizes.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE GÁS NATURAL

Este empreendimento tem o apoio do



Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<http://www.bndes.gov.br>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, GOVERNO FEDERAL
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR


Parte dos recursos do BNDDES provêm do
 Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

ESTE DESENHO CANCELA E SUBSTITUI O Croqui SCG.006

PADRÃO DAS CORES :
 AZUL BNDDES - PANTONE REFLEX BLUE C
 VERDE BNDDES - PANTONE 348 C
 CORES DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL :
 AMARELO - PANTONE YELLOW CV
 AZUL - PANTONE 280 CV
 VERDE - PANTONE 355 CV
 FUNDO DA PLACA - BRANCO
 PRETO

TIPOLOGIA
 NOME DO PROJETO - **OPTIMA BOLD** OU **OTAWA BOLD**
 ESTE EMPREENDIMENTO... - **OPTIMA BOLD**
 BNDDES - **OPTIMA BOLD**
 PARTE DOS RECURSOS... - **OPTIMA BOLD**
 MINISTÉRIO DO... - **FUTURA EXTRA BOLD**
 TRABALHANDO... - **FUTURA EXTRA BOLD**

| 1 | LIBERADO PARA CONSTRUÇÃO | 13.05.03 | ASG | JBN | RZT |
|------|--------------------------|----------|------|--------|--------|
| 0 | EMISSÃO INICIAL | 12.05.03 | ASG | JBN | RZT |
| Rev. | Descrição | Data | Des. | Verif. | Aprov. |


 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

Título
PLACA BNDDES - PADRÃO SCGÁS

| | | | |
|-----------------|-------------------|--------|--------|
| Des. A. Gabriel | Esc. 1:10 | Verif. | Aprov. |
| N.º SCGÁS | DE-40.300.SCG.232 | | Rev. 1 |

Anexo: Placa Padrão BNDDES

Formatado: Não Realce